

Normas do programa

"Aqui reciclamos a valer!" – 3ª edição

Enquadramento

O Município de Vila de Rei promove o Programa, "Aqui reciclamos a valer!", com o objetivo de atribuir o Certificado "Aqui reciclamos a valer!" ao o tecido empresarial, associativo e social do Concelho que, demonstraram um excelente desempenho ambiental em 2025.

Assim pretende-se que este programa seja um instrumento que permitirá estabelecer uma dinâmica contínua e sustentável de mudança comportamental, através da diferenciação positiva do tecido empresarial associativo do Concelho. As empresas certificadas beneficiarão do reconhecimento, por parte dos clientes e da comunidade, de que são uma entidade cumpridora e que protege o ambiente.

Objetivos

- O presente programa tem por objeto:
 - Capacitar e sensibilizar todo o tecido empresarial, associativo e social para a importância de implementar processos de reciclagem internos;
 - Aprofundar o reconhecimento e fazer destacar através de uma rotina anual de certificação de boas-práticas no âmbito da reciclagem.
 - Melhorar a gestão ambiental, nomeadamente no âmbito da gestão de resíduos;
 - Contribuir para um melhor desempenho ecológico, ao nível coletivo e individual e, consequentemente para o desenvolvimento sustentável ao nível local.

Público-alvo

- O presente programa será aberto a todas as entidades públicas e privadas com sede ou filial no Concelho que adotem boas práticas de reciclagem no seu dia-a-dia, e que, de forma integrada, apresente um desempenho ecológico de excelência ou que promova ações de melhoria substancial de desempenho ambiental.

Prazo

- Durante o primeiro trimestre de cada ano, será efetuada a avaliação ambiental do ano anterior.

Categorias

- O presente programa será avaliado para os seguintes segmento e categorias:

Segmento	Categoria
Resíduos recicláveis	Papel e cartão
	Embalagens (Plástico, metal e ECAL)
	Vidro
	Verdes
	Biorresíduos
Associativo	Melhor desempenho ambiental
Empresarial	Melhor desempenho ambiental
Social	Melhor desempenho ambiental
Fornecedor	Melhor desempenho ambiental

Metodologia de avaliação

- Para avaliação dos critérios abaixo descritos, será utilizada uma escala de classificação de desempenho de 1 a 10, com a seguinte descrição:
 - Mau desempenho** - O desempenho está constantemente muito aquém dos padrões de desempenho. São necessárias melhorias significativas.
 - Muito fraco** - O desempenho está constantemente abaixo do esperado. É necessário melhorar imediatamente.
 - Fraco** - O desempenho está abaixo do nível esperado, mas há casos ocasionais em que corresponde às expectativas.
 - Abaixo da média** - O desempenho cumpre consistentemente os padrões de desempenho esperados, mas tem margem para aperfeiçoamento e crescimento.
 - Médio** - O desempenho cumpre de forma consistente e satisfatória todos os padrões de desempenho.
 - Acima da média** - O desempenho não só satisfaz como excede sistematicamente as expectativas.
 - Bom** - O desempenho ultrapassa sistematicamente os padrões de desempenho com algumas realizações notáveis.
 - Muito bom** - O desempenho excede sistematicamente as expectativas com realizações significativas.

9. **Excelente** - O desempenho é constantemente exemplar, ultrapassando largamente todas as expectativas.
 10. **Excecional** - O desempenho é consistentemente excecional, demonstrando um nível de realização muito além do esperado.
- Após a avaliação de todos os critérios será apurado o valor total e média de avaliação, por parte do júri;
 - A entidade com a melhor média de avaliação será atribuído o certificado.

Critérios de avaliação

- Ao abrigo do presente programa serão avaliados os seguintes critérios:
 1. Existência de ecopontos nas instalações;
 2. Adoção de boas práticas, de modo a fomentar os hábitos de separação e deposição dos resíduos gerados;
 3. Comportamentos observados na deposição e recolha dos resíduos;
 4. Inovação e desenvolvimento de iniciativas;
 5. Avaliação da qualidade dos resíduos separados/ausência de contaminação;
 6. Ausência de constrangimentos causados na recolha dos resíduos.

Composição do Júri

- O júri do programa será composto pelos seguintes elementos:
 - Do Município de Vila de Rei:
 1. Técnico Superior do ambiente;
 2. Equipa da recolha seletiva de resíduos
 3. Equipa da recolha indiferenciada de resíduos;
 4. Coordenador das equipas de recolha.
- Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso.

Reconhecimento/Prémio

- As entidades com melhor pontuação na avaliação, serão premiadas com a atribuição de um certificado “Aqui reciclamos a valer!”;
- No final da avaliação as entidades premiadas serão reconhecidas publicamente.
- Cabe ao júri a atribuição ou não de menções honrosas, dependendo da avaliação de desempenho.

Disposições finais

- Os dados pessoais recolhidos no processo de programa serão tratados pelo Município de Vila de Rei respeitando a legislação nacional de proteção de dados pessoais em vigor e serão usados no âmbito do presente concurso;
- Os casos omissos na presente normas serão resolvidos pelo Município de Vila de Rei;
- Para qualquer esclarecimento contactar o Município de Vila de Rei, pelo telefone 274 890 010 ou pelo correio eletrónico ambiente@cm-viladerei.pt.

Versão 1, de 23 de janeiro de 2026